



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 749/2001

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, através da Polícia Civil.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, através da Polícia Civil, para manutenção do atendimento da Delegacia de Polícia no Município.

Art. 2º - Os recursos destinados a cobrir as despesas do artigo anterior serão as constantes nas rubricas orçamentárias específicas no Orçamento do Município para o exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de dezembro de 2001

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal

José Francisco da Silva  
Tesoureiro